

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, SEGUNDA, 24 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 386

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO

CERTIDÃO

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

DECRETO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CERTIDÃO/SASS

ATO DE DISPENSA/SASS

ATO DE DISPENSA/SASS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE DISPENSA/SMED

SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIDÃO/SMS

ATO DE DISPENSA/SMS

ATO DE DISPENSA/SMS

Fundo Municipal de Educação

CERTIDÃO/FME

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

PequiZEIRO-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3862025414**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 265/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025 para DESTINADO ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADE E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTOS AS SECRETARIAS SOLICITANTE, foi publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21

PEQUIZEIRO, 24 de março de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a0996c-240320250951381238**



1310024141850822916

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 311/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025 para DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES. foi publicado no DIARIO OFICIAL em 24/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

PEQUIZEIRO, 24 de março de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-784b34-24032025095546**



1310024141850822916

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS DO SEGUINTE VEICULO: ESCAVADEIRA DA INFRAESTRUTURA. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

LUIZ CARLOS LIMA LEITE 00888180128, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.645.914/0001-48, estabelecida no endereço AV LONGUIHO VIEIRA JUNIOR, , , CENTRO, 77.725-000, COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTO		1,00	SV	9.150,00	8.900,00
					TOTAL VENCEDOR	8.900,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE INFRAESTRUTURA de PEQUIZEIRO-TO, aos 06/03/2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

1310024141850822916

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULO CAÇAMBA PLACA REP-4B35. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

A. S. COMERCIO DE PNEUS DO BRASIL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 06.937.507/0001-52, estabelecida no endereço AV BERNARDO SAYAO, 2933, 0, CENTRO, 77.700-000, GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE PNEU 275/80/22,5		2,00	SV	2.760,00	2.750,00
TOTAL VENCEDOR						5.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE INFRAESTRUTURA de PEQUIZEIRO-TO, aos 20/03/2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

1310024141850822916

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULO INFRAESTRUTURA L200 PLACA QKG-7564. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

A. S. COMERCIO DE PNEUS DO BRASIL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 06.937.507/0001-52, estabelecida no endereço AV BERNARDO SAYAO, 2933, 0, CENTRO, 77.700-000, GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PNEU 265-70-16		4,00	UN	1.305,00	1.300,00
					TOTAL VENCEDOR	5.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE INFRAESTRUTURA de PEQUIZEIRO-TO, aos 20/03/2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
27	2	1	4	122	1	2.008	3.3.90.30	1500	Municipal	4.553,75

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.841.330/0001-26, estabelecida no endereço AV SALGADO FILHO, CASA, 1189, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1LT 12X1		4,00	CX	104,00	102,00
1/2	ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS 12X1		6,00	CX	42,99	42,00
1/3	AÇUCAR CRISTAL 2KG		30,00	UN	10,99	10,50
1/4	BISCOITO AGUA E SAL 800G		30,00	UN	9,99	9,50
1/5	BISCOITO ROSQUINHA TRAD 600G		20,00	UN	7,99	7,50
1/6	FLOCÃO DE MILHO 500G		30,00	PC	2,99	2,75
1/7	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 1KG		4,00	UN	17,99	17,00
1/8	CAFÉ MOIDO EM PACOTE Á VACUO 250G		80,00	PC	18,99	18,50
1/9	CRAVO DA ÍNDIA 30G		30,00	UN	9,99	9,80
1/10	CANELA EM CASCA 10G		30,00	UN	9,49	9,00
1/11	ERVA DOCE 80G		40,00	UN	8,69	8,50
1/12	POLVILHO DOCE 1KG		10,00	KG	14,00	14,00
1/13	MILHO DE PIPOCA 500G		15,00	PC	5,49	5,00
1/14	OVOS EXTRAS BRANCOS DE GALINHA		3,00	DZ	13,50	12,00
1/15	OLEO DE SOJA LT 900 ML		4,00	UN	12,50	10,99
1/16	GENGIBRE KG		10,00	KG	16,49	15,00
TOTAL VENCEDOR						4.389,46

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 13/03/2025

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
27	2	1	4	122	1	2.008	3.3.90.30	1500	Municipal	8.964,48

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.841.330/0001-26, estabelecida no endereço AV SALGADO FILHO, CASA, 1189, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SACO PLAST. PARA LIXO 15LT		20,00	UN	5,49	5,15
1/2	SACO PLAST. PARA LIXO 30LT		30,00	UN	5,69	5,50
1/3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DIFUNSOR DE AROMAS		10,00	UN	23,99	23,00
1/4	SACO PLAST. PARA LIXO 50LT		50,00	UN	5,99	5,75
1/5	SACO PLAST. PARA LIXO 100LT		100,00	PC	6,49	6,00
1/6	SACO PARA LIXO 200 LT		10,00	UN	15,49	15,00
1/7	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCTC C/100 UNIDADES		10,00	CX	163,99	163,00
1/8	PAPEL HIGIÊNICO 16X4X30 M, FOLHA DUPLA		10,00	FD	144,49	144,00
1/9	AGUA SANITARIA 1LT 12X1		6,00	CX	44,50	43,00
1/10	DETERGENTE 500ML		48,00	UN	2,49	2,25
1/11	SABÃO EM PÓ 800GR		20,00	UN	13,49	13,00
1/12	FILME PVC 30 MTR		10,00	UN	7,99	7,50
1/13	DESINFETANTE 2LT		36,00	UN	8,49	8,00
1/14	LIMPA VIDRO (VEJA)		10,00	UN	10,99	10,50
1/15	RODO PLÁSTICO 60CM C/ CABO		4,00	UN	29,99	29,00
1/16	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 45CM X7,5MT		6,00	UN	8,49	8,00
1/17	LIMPADOR PERFUMADO 2LTS		20,00	UN	10,49	10,00

1/18	LIMPA PEDRA 2 LTS		10,00	UN	16,49	16,00
1/19	PAPEL TOALHA 2X1		36,00	PCT	7,49	7,00
1/20	LAVA ROUPA LIQUIDO 1L		10,00	UN	13,49	13,00
1/21	VASSOURA DE PELO DURO		4,00	UN	22,99	22,00
1/22	VASSOURA DE PELO MACIO		4,00	UN	15,49	15,00
1/23	ALCOOL 70% 1LT		36,00	UN	9,99	9,50
1/24	MULTIUSO 500 ML 24X1		2,00	CX	152,99	150,00
1/25	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO COM CABO		4,00	UN	25,99	25,00
1/26	PEDRA SANITÁRIA 25G		40,00	UN	2,79	2,40
1/27	SABÃO EM BARRA 5X1		10,00	PCT	13,99	13,00
1/28	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 2LT		10,00	UN	14,99	14,50
1/29	PANO DE CHÃO		10,00	UN	12,99	12,00
1/30	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE		20,00	UN	1,79	1,50
1/31	INSETICIDA 450 ML		4,00	UN	18,99	18,00
1/32	BOM AR 360ML		20,00	UN	17,99	17,00
1/33	ESCOVA SANITARIA S/ SUPORTE		6,00	UN	10,99	10,00
1/34	LÃ DE AÇO		20,00	PCT	2,99	2,75
1/35	CERA LIQUIDA INCOLOR 1L		12,00	UN	8,49	7,50
TOTAL VENCEDOR						8.633,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 13/03/2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 29,
DE 20 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de termos de cooperação técnica firmados pelo município, nos quais participa como cessionário e cedente onerários, e determina outras providências que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das competências que lhe incumbem a Lei Orgânica do Município (LOM, art. 17, incisos VI e VII) e das atribuições que lhe asseguram o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis (LC nº 14/2017, art. 106, § 1º);

CONSIDERANDO que legislador constituinte municipal, quando instituiu o regime jurídico da conveniência discricionária do Poder Executivo e estabeleceu os limites de sua oportunidade funcional, conferiu com exclusividade à Administração Pública a utilidade das providências governamentais destinadas à gestão do município, atribuindo ao Chefe de Governo a liberdade jurídica de promovê-las (LOM, art. 14, *caput*).

CONSIDERANDO que a lei orgânica municipal, quando dispusera a respeito da chefia do poder executivo local, atribuiu ao prefeito a triplíce condição de Chefe de Município, Chefe de Governo e Chefe da Administração Pública local, não o exonerando da submissão de suas atribuições discricionárias à reserva normativa de previsão legal, submetendo seus atos de gestão aos controles dos Poderes Legislativo e Judiciário, sem prejuízo da fiscalização social do cidadão (LOM, art. 17, I e art. 20, *caput*).

CONSIDERANDO que a subscrição executiva de atos de cooperação técnica e colaboração especializada entre os Poderes que estruturam a organização funcional do Estado, pretendendo a especialização de funções ou a reciprocidade de recursos humanos, sobretudo quando essa discricionariedade compreender o provimento vertical ou a investidura horizontal de categorias funcionais, o interesse do município deverá ser antecipadamente estabelecido em norma legislativa que o discipline (LOM, art. 17, incisos V e VII).

CONSIDERANDO que o legislador ordinário quando editou a Lei Estadual nº 1.818/2007 e instituiu o estatuto dos servidores públicos cíveis do estado, disciplinando como modalidade de colaboração federativa entre as unidades que estruturam os Poderes do Estado, a cooperação técnica como mecanismo legítimo de cessão temporária de servidor para exercício funcional em órgão estatal originariamente diverso (art. 106, *caput*, I).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que a legislação do município, ao instituir dispositivo homônimo, estabeleceu no regime jurídico dos servidores dessa unidade federativa, a possibilidade de investidura cessionária de servidor em órgão do Estado, condicionado o deferimento de sua cessão, a ato de cooperação exclusiva entre os chefes do poderes interessados na cessão (LC nº 17/2017, art. 106, § 1º).

CONSIDERANDO que a disponibilidade cessionária de agentes públicos para exercício de atribuições em estruturas funcionais de qualquer das outras unidades federativas de qualquer dos Poderes, porque legalmente instituída e juridicamente legitimada, vem se tornando prática governamental oficiosamente comum entre as pessoas políticas que compõem a organização estrutural do Estado, com ou sem a contraprestação financeira das unidades reciprocamente cedentes (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 184, *caput*).

CONSIDERANDO os efeitos da recomendação ministerial formulada pelo Ministério Público Estadual nos autos do Procedimento Administrativo nº 2025.0001820, em tramitação em sua Segunda Promotoria de Justiça na Comarca de Colmeia, quando analisara a liberdade executiva da Administração Pública na designação de servidor para exercício de função junto à Assembleia Legislativa do Estado, sem ônus cessionário à entidade requerente, sugerira a rescisão oneratória de servidora cedida;

CONSIDERANDO incumbir à Chefia da Administração Pública a discricionariedade executiva da liberdade governamental de organizar a estrutura funcional dos cargos e funções que envolverem as competências atribuídas ao Poder Executivo municipal, cabendo-lhe a conveniência "*ex propria auctoritate*" de compartilhar recursos humanos, mediante procedimentos objetivos de cessão ou disposição de servidores, entre unidades federativas conveniadas.

CONSIDERANDO assistir à Chefia de Município a legitimidade discricionária para subscrever provimentos de cooperação entre as unidades que estruturam a organização federativa nacional, envolvendo qualquer dos poderes, cabendo-lhe a qualquer tempo, nos casos de desinteresse de continuidade da Administração Pública, a rescisão unilateral desses termos de cooperação técnica (LOM, art. 17, inciso VII).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos os termos de cooperação técnica subscritos pelo Poder Executivo, nos casos em que o município participa como entidade cedente ou cessionária, nos quais a cessão temporária de servidor para exercício funcional em **órgão estatal** originariamente diverso imponha custos oneratórios à Administração Pública municipal.

Art. Os efeitos rescisórios deste decreto envolvem:

I – o Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária Urbana, promovido entre o Poder Judiciário do Estado e o município de Pequizeiro, compreendendo a

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

colaboração técnica, a cooperação jurídica e a assistência administrativa destinada à legalização oficial da propriedade urbana, envolvendo a transferência de recursos humanos, mediante a cessão da servidora MARIA VICTÓRIA CARVALHO SILVA SALES, **com ônus** para a entidade **cedente**;

II – o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Pequizeiro e o Poder Legislativo estadual, no qual o Poder Executivo local, pretendendo o intercâmbio de conhecimento e aprimoramento de atividades institucionais, cedera a servidora municipal VIVIANE LÚCIA DA SILVA para o exercício temporário de função na Assembleia Legislativa do Estado, **sem custos oneratórios** para a entidade **cessionária**.

III – o Termo de Cooperação Técnica subscrito entre o Poder Executivo local e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás (GO), mediante o qual a servidora daquela unidade da federação KAMILA VAZ DOS REIS **fora cedida** ao município de Pequizeiro, para exercício de docência especializada junto à Secretaria de Município da Educação, **sem dispêndios oneratórios** ao encargo do órgão **cedente**.

IV - Acordo de Cooperação Técnica formulado entre a Chefia do Poder Executivo local e o Poder Judiciário do Estado, destinado à disponibilidade provisória da servidora municipal LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA, **com ônus** para o município **cedente**, a fim de desempenhar atribuições junto ao Tribunal de Justiça, na capital

Parágrafo Único – A extensão rescindenda dos efeitos desta ordem executiva, por compreenderem as onerações dos acordos técnicos de cooperação envolvendo a condição cessionária ou cedente do município, alcançam outras cessões funcionais de servidores com disponibilidade ao encargo oneratório da Administração Pública local.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal incumbido das anotações funcionais que envolverem as mudanças executivas promovidas por este decreto, inclusive a comunicação oficial de sua vigência aos órgãos interessados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 347/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025 para DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE. foi publicado DIARIO OFICIAL em 24/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21

PEQUIZEIRO, 24 de março de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f7acd2-24032025100133**



1310024141850822916

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2025.

O GESTOR, SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
418	4	4	8	245	14	2.097	4.4.90.52	1660	Municipal	5.760,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

53.829.158 PEDRO CLAUDIO SILVA CAMPOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.829.158/0001-35, estabelecida no endereço 10AV AVENIDA SALGADO FILHO, , 1358, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA		4,00	UN	1.440,00	1.380,00
					TOTAL VENCEDOR	5.520,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL de PEQUIZEIRO-TO, aos 20/03/2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2025.

O GESTOR, SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE ZUMBA PARA ATENDER OFICINAS OFERECIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DE PEQUIZEIRO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
356	4	1	8	122	1	2.108	3.3.90.39	1500	Municipal	18.640,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VINI ALMEIDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 54.863.838/0001-38, estabelecida no endereço COLMEIA-TO, Av. Bahia, 918, SETOR SUL, 77.725-000, COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AULA DE ZUMBA		6,00	UN	3.106,6666	3.000,00
TOTAL VENCEDOR						18.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL de PEQUIZEIRO-TO, aos 21/03/2025

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO 30.000 BTUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: EDUCAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
467	5	1	12	361	17	2.040	4.4.90.52	1001	Municipal	48.127,92

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

R. PEREIRA DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.845.807/0001-74, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO, 1579-A, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	EVAPORIZADOR INTERNO GREE 30.000 BTUS		6,00	UN	3.009,66	2.999,00
1/2	CONDICIONADOR DE AR EXTERNO GREE 30.000 BTUS		6,00	UN	5.011,66	5.000,00
TOTAL VENCEDOR						47.994,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 13/03/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

1310024141850822916

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 349/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025 para DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE. foi publicado no DIARIO OFICIAL em 24/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21

PEQUIZEIRO, 24 de março de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8c11c3-240320250952161239**



1310024141850822916

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20º/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS NOS BANHEIROS, TROCA DA REDE HIDRÁULICA, MANUTENÇÃO DO TELHADO E CALHAS E TROCA DA REDE DE ESGOTO DA UBS ZONA URBANA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAÚDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
278	3	1	10	301	13	2.073	3.3.90.39	1600	Municipal	8.100,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

53.896.868 WELYTON RODRIGUES DE MORAES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.896.868/0001-88, estabelecida no endereço SIT 2 IRMAOS, , ZONA RURAL, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REPARO EM TELHADOS E CALHAS		1,00	SV	1.900,00	1.800,00
1/2	REPARO EM BANHEIRO		6,00	SV	500,00	400,00
1/3	REPARO NA REDE HIDRAULICA GERAL		1,00	SV	1.900,00	1.800,00
1/4	REPARO NA REDE DE ESGOTO EXTERNA		1,00	SV	1.300,00	1.200,00
					TOTAL VENCEDOR	7.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE de PEQUIZEIRO-TO, aos 20/03/2025.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
GESTOR

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21º/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS NA COZINHA, BANHEIROS E REPAROS NA REDE HIDRÁULICA GERAL DA UBS ZONA RURAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAÚDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
278	3	1	10	301	13	2.073	3.3.90.39	1600	Municipal	5.800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

53.896.868 WELYTON RODRIGUES DE MORAES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.896.868/0001-88, estabelecida no endereço SIT 2 IRMAOS, , ZONA RURAL, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REPARO NA COZINHA		1,00	SV	2.500,00	2.400,00
1/2	REPARO EM BANHEIRO		2,00	SV	700,00	600,00
1/3	REPARO NA REDE HIDRAULICA GERAL		1,00	SV	1.900,00	1.800,00
					TOTAL VENCEDOR	5.400,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE de PEQUIZEIRO-TO, aos 20/03/2025.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
GESTOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 348/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025 para DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA SOLICITANTE. foi publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21

PEQUIZEIRO, 24 de março de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5da893-24032025095854**



1310024141850822916